



Gabinete do Vereador Alysson Reis (Câmara Sem Papel)

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB18/AFGR

INDICAÇÃO Nº: / 2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO





LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO DO ESGOTO EXISTENTE NA RUA RIO GRANDE ALTURA DO NUMERO 206 - BAIRRO AVISO

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.

JUSTIFICATIVA

Conforme demonstram as fotos anexas, no local apontado existem dois problemas urgentes a serem sanados pela municipalidade a saber:

A Limpeza e desobstrução do bueiro e galeria de águas (aparentemente de esgoto) que existente no local, afim de se evitar o transbordamento da mesma causando prejuízos aos munícipes que ali residem.

Assim, é sabido ser dever do Município zelar pelas vias e logradouros públicos. Sendo assim, em respeito à envergadura a mandamento constitucional esculpido no Art. 6º da Constituição Federal,[1] esta autoridade legislativa local, vem mui respeitosamente à presença de vossa senhoria, requerer atendimento a esta Proposição indicativa.

Conforme se pode claramente observar nas imagens em anexo o bueiro identificado encontra-se sem a grade de proteção que se encontra fora do lugar o que indebitamente tem gerado inúmeros transtornos na região, haja visto que da forma que se encontra não





cumpra com primazia com a função para o qual foi implantado, ou seja, o escoamento correto das águas.

Há assim, imperiosa necessidade de sofrerem limpeza e uma ampliação para ampliar a capacidade de escoamento.

Dessarte, para que os cidadãos do bairro usufruam da via com a máxima segurança e, também para evitar percalços no porvir à própria administração pública, esta autoridade legislativa municipal vem respeitosa e encarecidamente, solicitar o atendimento a esta Proposição, em sua espécie Indicação.

Linhares/ES, 15 de Fevereiro de 2022.

ALYSSON F. G. REIS

VEREADOR





[1] Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Plenário “Joaquim Calmon”, 15 de fevereiro de 2022.

Vereador(a) Alysson Reis (Câmara Sem Papel) – DC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003700320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis (Câmara Sem Papel)** em 15/02/2022 13:04

Checksum: **613F22D6D51CDB2C8EA12616B5F424222D8D7F342C7FEAC0DD47ECD4FB21049**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

